

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS EDITAL Nº 02/2019**

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS NÃO RESIDENTES NO BRASIL ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS PARA O CURSO DE Mestrado e Doutorado Acadêmico para o Primeiro Período Letivo de 2020

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, em conformidade com as exigências do [Regulamento](#) do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais e da [Resolução nº 80/2017](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, em sua 4ª reunião de colegiado, realizada em 04/07/2019 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa e/ou Curso podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgav.unb.br>, através do e-mail arteppg@unb.br, do telefone 3107-1174 ou na Universidade de Brasília, Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Artes Visuais, Instituto de Artes, Prédio SG1, Campus Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília, CEP 70910-900, Asa Norte, Brasília – Distrito Federal.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Mestrado Acadêmico em Artes Visuais: 2 Vagas

2.2. Doutorado Acadêmico em Artes Visuais: 2 Vagas

2.3. Informações sobre as Áreas de concentração, Linhas de pesquisa encontram-se na página eletrônica <http://www.ppgav.unb.br> e no Anexo I.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A condição básica para a participação no processo seletivo é ser comprovadamente estrangeiro que não resida no país.

3.2. Poderão se inscrever-se no processo seletivo de Mestrado os candidatos que possuam diploma de graduação, e para o Doutorado candidatos que possuam diploma de mestrado.

3.3. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais, para o Primeiro Período Letivo de 2020, deverão ser efetuadas pelo(a) interessado(a) por meio do sistema de submissão do sítio <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>

3.4. Será admitida a inscrição somente via internet, solicitada no período entre 10h00m horas do dia 01 de outubro de 2019 e 16h00m horas do dia 30 de outubro de 2019 (Horário oficial de Brasília/DF).

3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os dados constantes no sistema de submissão (Dados pessoais, Formação acadêmica, Linha de Pesquisa) e anexar os documentos citados abaixo (digitalizados em formato PDF).

- 3.5.1.** Documento de Identidade Civil ou Folha de Identificação Pessoal do Passaporte (Frente e Verso);
- 3.5.2.** Comprovante de residência no país de origem;
- 3.5.3.** Diploma de graduação para candidatos ao Mestrado e diploma de mestrado para os candidatos ao Doutorado, legalmente reconhecido no país de origem (Frente e Verso);
- 3.5.3.1.** Os diplomas não apresentados em Português, Inglês, Espanhol ou Francês devem ser acompanhados de tradução oficial para a Língua Portuguesa.
- 3.5.4.** Histórico Escolar do Curso de Graduação/e ou Mestrado;
- 3.5.5.** Comprovante de produção científica relativa aos últimos 5 (cinco) anos. Entende-se por produção científica a publicação de livro, capítulo de Livro, artigo em Periódico Científico e publicação em Anais de Evento Científico.
- 3.5.6.** Portfólio do candidato comprovando sua produção dos últimos 5 (cinco) anos.
- 3.5.7.** Pré-Projeto, conforme estabelecido nos itens 4.2.1 e 5.1.1 deste edital.
- 3.5.7.1.** O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado em Português, Inglês, Espanhol ou Francês.
- 3.5.8.** Certificado de proficiência em língua estrangeira, conforme as seguintes diretrizes constantes no Anexo II.
- 3.5.8.1.** Em casos excepcionais, a Comissão do Processo Seletivo poderá homologar a inscrição da/o candidata/o que não tenha realizado o exame de proficiência em língua estrangeira ou que o tenha realizado, obtendo nota inferior, desde que apresente: a) justificativa para a não-obtenção do certificado de proficiência ou sua obtenção com nota inferior à mínima exigida; b) se houver, comprovação de conhecimento de língua estrangeira por outros meios (certificados de proficiência em língua estrangeira não indicados nos itens anteriores, declaração assinada por professor/a universitária/o atestando o conhecimento da língua estrangeira pela/o candidata/o, entre outros.
- 3.6.** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3.4 deste Edital.
- 3.7.** O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.8.** A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia) perante a Secretaria do Programa: Diploma do curso superior e diploma de Mestrado para candidatos ao curso de Doutorado; Histórico Escolar do curso superior e histórico escolar do Mestrado para candidatos ao curso de Doutorado; Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato.. Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.”
- 3.9.** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.
- 3.10.** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu Curso até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.8 a 3.9 deste edital.
- 3.11.** Candidatos(as) inscritos no processo seletivo em fase de conclusão do Curso de Graduação deverão apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 07 deste edital.

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. Avaliação do Pré-Projeto: O Pré-Projeto deverá estar vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa. O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Capa, Folha de Rosto, Sumário, Introdução, Definição do Problema da Pesquisa, Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Justificativa, Metodologia, Referencial Teórico, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Pré-Projeto deve ter entre 10 a 12 páginas, com espaçamento de 1,5 entre as linhas e com fonte Times New Roman 12. Todas as páginas deverão ser numeradas, com exceção da capa. O Pré-Projeto deverá ser enviado em formato A4. Na capa do Pré-Projeto deverá ser indicado apenas o Título do Projeto, a Linha de Pesquisa. O nome do candidato não poderá constar em nenhuma das páginas do Projeto de Pesquisa. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste item. Os critérios de avaliação do Pré-Projeto estão explicitados no item 5.1.1 deste edital.

4.2.2. Avaliação do Currículo (Portfólio artístico e/ou da Produção científica).

4.2.3. Prova Oral presencial ou a distância com o uso de recursos eletrônicos.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos. Os aspectos avaliados serão:

5.1.1. Avaliação do Pré-Projeto: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação de 07 (sete) pontos. Os aspectos avaliados serão:

- a) A contextualização do Problema;
- b) Viabilidade do Projeto;
- c) Atualidade e Relevância do tema;
- d) A adequabilidade da proposta às linhas de pesquisa do PPGAV;
- e) A estrutura de apresentação;
- f) A coerência entre os componentes da proposta e a atualidade das referências utilizadas;

5.1.2. Avaliação do Currículo: Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é sete (7). Os aspectos avaliados no histórico escolar serão as menções obtidas. Os aspectos analisados no currículo serão as produções científica e artística comprovadas.

5.1.3. Prova Oral: Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é sete (7). A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao projeto submetido, levando em conta a sua capacidade de organizar e expor as ideias sobre o projeto e exequibilidade do estudo do projeto; expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível profissional; avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo; seu nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação ao projeto. As provas serão realizadas em Português, Inglês, Espanhol ou Francês, conforme escolha do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato (a) será a média ponderada das notas obtidas nas provas, conforme a atribuição de pesos abaixo, sendo: Média Ponderada $\frac{(a \times 2) + (b \times 2) + (c \times 1)}{5} = X$

- a) Avaliação do Pré-Projeto: Peso 02 (dois)
- b) Avaliação do Portfólio artístico e da Produção Científica: Peso 02 (dois)
- c) Prova Oral: Peso 1 (um)

6.2. Serão considerados aprovados apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final de 07 (sete) pontos.

6.3. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as).

6.4. Serão selecionados aqueles candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Candidato com maior número de produção científica;
- b) Candidato com o maior número de produções Artísticas;
- c) Candidato com a maior média entre todas as disciplinas do histórico escolar.

6.7. Persistindo o empate, o desempate será feito mediante exame, do ponto de vista qualitativo das etapas, conduzido por comissão especialmente designada pela coordenação do programa para tal fim, integrada por três docentes do PPGAV.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

DATA	HORÁRIO	ETAPA
01/10/2019 a 30/10/2019	01/10/2019 – 10h00m 30/10/2019 – 16h00m	Período de inscrições
31/10/2019 (data provável)	A partir das 18h	Divulgação da Homologação das inscrições
06/11 a 08/11/2019 (data provável)	-	Avaliação de Pré-Projeto e do Portfólio artístico e da Produção científica. (Etapa PPGAV)
11/11 a 13/11/2019	Das 10h00 às 16h00m	Realização da Prova Oral
21/11/2019 (data provável)	A partir das 18h	Divulgação do resultado da Avaliação do Pré-Projeto, da Avaliação do Portfólio artístico e da Produção científica e da Prova Oral

28/11/2019 (data provável)	a partir das 18h	Divulgação do Resultado Final
02/12 a 06/12/2019 (data provável)	-	Confirmação de interesse na vaga por parte do candidato(a) aprovado dentro do número de vagas – Conforme Item 9.7 deste Edital
17/02/2020 a 05/03/2020	8h30 às 17h30 (dias úteis)	Entrega dos documentos para registro de matrícula

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada no endereço eletrônico <http://www.ppgav.unb.br> ou no quadro de avisos da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais localizada no seguinte endereço: Instituto de Artes, Prédio SG1, Campus Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília, CEP 70910-900, Asa Norte, Brasília-DF.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos, estes últimos somente por vício de forma, durante a seleção deverão ser submetidos no sítio <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados. Para impetração do recurso o candidato deverá utilizar o formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica http://www.dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf ou no endereço indicado no item 1.3 deste Edital.

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 1.3 deste Edital.

8.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato(a) que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

- 9.2.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o [Regulamento](#) do Programa de Pós- Graduação em Artes Visuais e com a [Resolução nº 80/2017](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília, conforme as suas competências.
- 9.3.** A critério da Comissão de Seleção haverá distribuição de vagas para quaisquer Linhas de Pesquisas do Programa, sempre em conformidade com o projeto apresentado pelo candidato aprovado nos termos do presente edital.
- 9.4.** A critério da comissão de seleção o candidato poderá ser aprovado em Linha de Pesquisa diferente da pretendida.
- 9.5.** Se, durante o processo seletivo, surgirem mais vagas, os candidatos aprovados fora do número de vagas poderão ser convocados.
- 9.6.** Os resultados parciais e finais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão publicados na página eletrônica <http://www.ppgav.unb.br> ou no quadro de avisos da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais.
- 9.7.** Os(as) candidatos selecionados deverão confirmar o interesse na vaga enviando um e-mail para arteppg@unb.br com o assunto “Confirmação de Interesse – Edital 02/2019 PPGAV”, dentro do prazo previsto no cronograma – Item 7.1 deste Edital. No corpo do e-mail deverão constar o Nome e o número do passaporte do candidato.
- 9.8.** Os horários descritos neste Edital referem-se ao Horário Oficial de Brasília/DF.
- 9.9.** O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 9.10.** O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
- 9.11.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no [Regulamento](#) do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais e na [Resolução nº 80/2017](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília.

Brasília, DF, 17 de julho de 2019

Prof. Dr. Emerson Dionisio Gomes de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais
Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS EDITAL N° 002/2019 ANEXO I

Arte, Imagem e Cultura (Área de Concentração)

Educação em Artes Visuais (EAV)

O eixo principal da linha é a investigação das teorias, histórias, metodologias e práticas da educação em visualidade e suas tecnologias na sociedade contemporânea. Os estudos ressaltam os deslocamentos epistemológicos na atualidade das questões do Ensino de Artes ao promover a integração de instituições, saberes e pedagogias visuais.

Imagens, visualidades e urbanidades (IVU)

A linha ocupa-se do estudo crítico, estético e teórico sobre a produção de imagens cotidianas presentes na cultura bem como as características dos regimes de Visualidades, os sistemas complexos e as ecologias urbanas, surgidos a partir de tais representações. Considera-se como ambiente de tais visualidades, a cidade, a urbanidade e seus desdobramentos virtuais.

Teoria e História da Arte (THA)

A Linha desenvolve pesquisas em história, crítica, curadoria e teoria da arte, apoiadas na análise das obras, no estudo das contribuições da crítica e na compreensão do fenômeno artístico em seus aspectos da criação, percepção, veiculação, recepção e circulação.

Métodos, Processos e Linguagens (Área de Concentração)

Arte e Tecnologia (AT)

Tem por objetivo o estudo e desenvolvimento de poéticas artísticas por meio de metodologias transdisciplinares e de pesquisas que analisam o processo de criação computacional e o percurso dos artistas, na sua articulação com a ciência e tecnologia.

Deslocamentos e Espacialidades (DE)

A linha especula, por meio dos processos de produção em arte, os conceitos de lugar e deslocamento, privilegiando pesquisas que abordam as relações entre lugar e paisagem; lugar e memória; lugar e corpo; lugar e modos de imaginação; bem como as noções de deslocamento que tratam da deriva, da viagem, da gestualidade, do tempo e das residências artísticas.

Poéticas Transversais (PT)

Contempla projetos que articulam as transversalidades na produção artística e seus cruzamentos diversos. Opera na produção artística por meio de reflexão crítica sobre o processo de criação.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
EDITAL N° 002/2019 ANEXO II

Inglês	Deve ser apresentado o certificado de língua inglesa TOEFL, obtendo-se, no mínimo, 60 (sessenta) pontos no Internet Based Test ou 490 (quatrocentos e noventa) pontos no Paper Based Test; certificado Cambridge, obtendo-se aprovação mínima no nível FCE (First Certificate of English Test); IELTS, nota 5,5; Michigan ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English); ou superiores, como Michigan ECPE.
Francês	Deve ser apresentado o certificado de língua francesa DELF, obtendo-se, no mínimo, o nível B1; TEF (Test d'Évaluation de Français), nível Independente ou Médio; DFP (Diplôme de Français Professionnel), nível B1; TCF, nível B1 (nota 3/6) ou superiores como DALF, DAEFLE e NANCY.
Espanhol	Deve ser apresentado o Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE), no mínimo com a denominação Umbral (nível B1 do Quadro Europeu de Referência para Línguas), outorgado pelo Instituto Cervantes em nome do Ministerio de Educación, Cultura y Deporte de España
Português	Deve ser apresentado o certificado fornecido pelo Ministério da Educação /Secretaria de Educação Superior – MEC/SESU (CELPE-Bras), nível intermediário, ou Certificado Internacional de Português Língua Estrangeira (PLE) fornecido pelo Centro de Avaliação de Português Língua Estrangeira da Universidade de Lisboa (CAPLE). Neste caso, será exigido, no mínimo, aprovação no diploma DEPLE (nível B1 do Quadro Europeu de Referência para Línguas).